

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 200 (duzentos) pares de COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL, para uso nas atividades de patrulhamento ostensivo e fiscalização da Guarda Municipal de Balneário Camboriú.

#### 1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto dessa licitação é classificado como de natureza comum.

#### 1.3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

O quantitativo e especificação técnica para atender a demanda foi definido pelo comando da Guarda Municipal:

Item	Descrição	Quantidade (unidade)
1	<b>Coturno tático impermeável (par)</b> para uso da Guarda Municipal, conforme especificações no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	200

Como referência de fabricação, é indicado o modelo LEGACY Dry Impermeável da marca Guartelá.

Nos termos do item d, inciso I, Art. 41 da Lei 14.133/2021, a marca e modelo aqui indicado serve apenas para referência, não restringindo a apresentação de modelo diferente, desde que cumpram as condições estabelecidas no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

#### 1.4. ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

A entrega do objeto deverá ser feita na base da Guarda Municipal, localizado na Rua Canoinhas nº 68, (esq. marginal oeste), no Bairro dos Municípios, CEP 88337-395, no horário entre as 07h e 19h de segunda à sexta.

1.4.1. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado dos calçados o até o local indicado.

1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os calçados embalados individualmente, com manual de uso e limpeza, com etiquetas contendo no mínimo informações do fabricante e tamanho.

1.4.3. A empresa vencedora deverá informar a data da entrega ao comando da Guarda Municipal através do email [gmbc@bc.sc.gov.br](mailto:gmbc@bc.sc.gov.br) com pelo menos 48h de antecedência, a fim que seja feita a logística de recebimento dos itens.

1.4.4. O recebimento provisório será feito no ato da entrega do produto no local indicado e poderá ser feito por qualquer servidor da Secretaria de Segurança presente, desde que devidamente identificado.

1.4.5. O recebimento definitivo será feito exclusivamente pelo gestor ou fiscal do contrato em até 5 dias úteis do recebimento provisório.

1.4.6. A empresa vencedora deverá ceder coturnos para prova de tamanho dentro da grade de numeração solicitada para prova de todos os agentes, garantindo o pedido correto de tamanhos para a empresa.

1.4.7. A entrega do objeto deverá seguir o seguinte cronograma, a contar da assinatura do contrato e entrega da autorização de fornecimento:

Item	Descrição	Em 60 dias	Em 120 dias
1	<b>Coturno tático impermeável (par)</b> para uso da Guarda Municipal, conforme especificações no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	170 unidades	30 unidades

1.4.7.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que apresentadas as justificativas e aprovado pelo gestor do contrato.

## 1.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

1.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade do produto, devendo reparar, corrigir ou trocar, as suas expensas, quando este apresentar vícios, defeitos ou danos que sejam provenientes de qualquer evento alheio a administração pública, como problemas com o transporte, defeito de fabricação, de montagem ou de armazenagem que possam ser detectados do recebimento provisório até o recebimento definitivo.

1.5.2. Após o recebimento definitivo, a contratada deve oferecer garantia de no mínimo 12 meses do produto fornecido, devendo reparar, corrigir ou trocar, as suas expensas, quando este apresentar vícios, defeitos ou danos que sejam provenientes de qualquer problema de fabricação ou de montagem que não puderam ser detectados no período que compreende o recebimento provisório até o recebimento definitivo.

## 1.6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A Guarda Municipal de Balneário Camboriú, como uma guarda devidamente equipada nos termos da lei, deve contar equipamentos adequados, condizentes com as características do serviço, a fim de executar com excelência suas atividades de patrulhamento ostensivo e fiscalização.

1.6.2. Os calçados, nas características indicadas no ANEXO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, atendem o padrão da Guarda Municipal no que diz respeito ao design, ergonomia, segurança e usabilidade. Sendo este um item indispensável para execução das atividades diárias do agente, considerando que é um acessório que compõe o uniforme obrigatório, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 10.773/2022, que dispõe sobre o Manual de Identidade da Guarda Municipal.

1.6.3. Os coturnos em uso hoje foram fornecidos através de licitação pelo PE 176/2021, considerando o uso constante e ostensivo do calçado, a sua necessidade de substituição precisa ser imediata, de forma a não prejudicar a segurança e conforto do agente em serviço.

1.7. A aquisição dos coturnos táticos fornecido pela instituição permite que o guarda municipal possa exercer suas atividades de forma segura e confortável, inclusive sobre condições de intempéries ou solo adverso. Sua capacidade de impermeabilidade é característica indispensável para este feito, assim como solado capaz de resistir a determinado grau de perfuração, conforme deverá ser comprovado em laudo técnico.

1.8. Ao fornecer o calçado aos seus agentes, a instituição pode exigir padrões de padronização adequados, a fim de evitar excepcionalidades no uniforme do guarda municipal, conservando assim uma imagem institucional adequada perante a população.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Para essa aquisição será feito um pregão na forma eletrônica para seleção da menor proposta. Serão apresentados critérios técnicos que os licitantes deverão alcançar para terem sua proposta aprovada. Entre os critérios técnicos indispensáveis para aquisição do bem incluem ser um coturno tático na cor preta, com cano tipo “C” de altura média 190mm a 220mm; fabricado em microfibras de alta resistência, camadas de poliamida e tecido do tipo cordura, de forma que apresente características que permitam impermeabilidade, respirabilidade, e capacidade bactericida; Cano e colarinho revestido em tecido tipo cordura; língua com sistema fole, fechamento por atacadores, biqueira reforçada em termoplástico, palmilha resistente a perfuração, solado bicomponente em borracha tratorada e plataforma em EVA. As

especificações técnicas detalhadas, assim como os laudos necessários para homologação da proposta, estão presentes no ANEXO A deste termo de referência.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar ficha técnica com as especificações do produto, em língua portuguesa oficial do Brasil;

3.2. A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar todos os laudos técnicos solicitados no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3.3. A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar todas as amostras, nas quantidades descritas no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

### **4. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

4.1. Devido à natureza, o valor do objeto e a inexistência de pelo menos 3 (três) fornecedores locais, não é possível a exigência de tratamento diferenciado para esta aquisição, nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981 de 20 de junho de 2018.

### **5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

5.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega deverá ser em conformidade com o Contrato e Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, no dia e horário informado antecipadamente pela contratada.

6.2. A entrega deverá ser conforme cronograma de entrega previsto no item 1.4.7, a contar da assinatura do contrato e emissão e envio da autorização de fornecimento.

6.3. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.3.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, por servidor devidamente identificado da Secretaria de Segurança, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá prazo máximo de até 10 (dez) dias

úteis contados da data de recebimento, para verificar se o objeto fornecido e a Nota Fiscal estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega eles serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante carimbo e assinatura na nota fiscal, após verificação das características e qualidade do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório.

6.4. O item entregue deverá estar acompanhado de nota fiscal, na qual constará assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a GMBC). O objeto será conferido, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidade, especificações e qualidade.

6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput).

7.2. No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. Para o contrato ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como:

FISCAL DO CONTRATO: **Fábio Rambo**, Comandante da Guarda Municipal.

GESTOR DO CONTRATO: **José Evaldo Hoffmann Junior**, Secretário de Segurança.

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117 §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará ou gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento.

8.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

9.3. Para demonstrar a experiência da licitante no fornecimento de objeto compatível com o licitado, a empresa deverá apresentar como condição de habilitação atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento de objeto compatível com o ITEM 1, em quantidade não inferior a 50% do quantitativo exigido para esta contratação.

## 10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 130.592,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária disposta abaixo:

592 - 1.12002.6.181.1908.2100.0.339000 - Aplicações 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Jaildo Rosa Junior**  
Guarda Municipal 2ª Classe  
Matrícula 40943

**Fábio Rambo**  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria 32.153/2025

**José Evaldo Hoffmann Júnior**  
Secretário de Segurança  
Portaria 32.153/2025

## ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL

#### 1.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e entrega da Coturnos Táticos Impermeáveis.

#### 1.2. APLICAÇÃO

Os calçados serão para uso de todos os guardas municipais do município de Balneário Camboriú.

### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C”) altura média de 190mm a 220mm considerando a palmilha de montagem e o ponto mais alto do cano.

2.1. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

**CABEDAL:** Confeccionado em Thecmicro – microfibras, fibra de poliamida multidirecional que tem alta resistência física, impermeabilidade, respirabilidade, bactericida e leveza, sobreposição de peças revestido em tecido tipo cordura de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés, que o torna mais leve, de fácil limpeza, auxilia na estrutura, na proteção e conforto.

**CANO:** Revestidos em tecido cordura de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

**COLARINHO:** Revestidos em tecido tipo cordura de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

**LÍNGUA:** Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**FORRAÇÃO:** Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

**FECHAMENTO:** Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo em poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, ganhos em polímero/nylon fixados através de costuras personalizadas sendo produto não oxidáveis, sendo linha de 3 (três) ganchos fixados na parte superior do cano, uma fita em cordura abaixo dos ganchos, uma linha de 3 (três) passadores em microfibras fixados nas gáspeas mais uma fita em cordura.

**BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**PROTEÇÃO BIQUEIRA E TALONEIRA:** Construído em Thecmicro – microfibras, fibra de poliamida multidirecional que tem alta resistência física, impermeabilidade, respirabilidade. Proteção em relevo pigmentado através de serigrafia texturizada.

**PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:** Palmilha de montagem material sintético não metálico tipo aramida resistente a perfuração, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade.

**PALMILHA CONFORTO:** Moldada em poliuretano, EVA ou espuma expandida, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**SOLADO:** Bicomponente sendo primeira camada em borracha tratorada ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo de água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em EVA colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar.

**COR:** Preto.

**GRADE:** 34 ao 46

**PESO:** 1200g máximo (referência par nº 40)

**DESENHO TÉCNICO:**



### 3. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS

#### 3.1. CABEDAL – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação da análise visual – Microfibra tática cor preta com acabamento fosco na amostra – microfibra de cor preta com acabamento fosco – NBR 15534/2014.

Resistência a penetração e absorção de água – Penetração: máx 0,1g.

- Absorção: máx. 4% - NBR ISO 20.344/2015.

Determinação da resistência ao rasgamento – Direção A: min. 220 N – NBR ISSO

– Direção B: min. 280 N ISO-4674-1/2016.

Medição de cor com espectrofotômetro (Delta E) – ABNT NBR ISSO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISSO 105-J01:2008 – Escalas Seq 1 / L\* min. 18 – a\* min. – 0,04 – b\* min. 0,25.

#### 3.2. TECIDO DO CANO – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação da resistência ao rasgamento – Parte 1: Métodos de rasgamento constante (ISSO 4674-1:2016 – método B).

Direção A – Urdume / Longitudinal: Força de rasgamento: Min. 390 N.

Direção B – Trama / Transversal: Força de rasgamento: 320 N.

Massa por unidade de área (SATRA TM 28:2021)

Min. 900 g/m<sup>2</sup>.

#### 3.3. FORRAÇÕES – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência ao rasgamento – Min. 75N – (ISO 4674-1).

Determinação da resistência ao ataque microbiano – Fungos: Classificação da escala:

Máximo 2 – Bactérias: Ausência do crescimento – ABNT NBR 15275.

Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática –

Não ocorreu penetração de água – EM 20811/92.

Determinação com resistência à penetração sintética de sangue – Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática – ISSO 16603; Procedimento A, SOP 12-012.

3.4. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Determinação de espessura – 1,30 mm ± 5% - NBR 14184.

3.5. PALMILHA DE MONTAGEM – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Resistência a penetração – Mín. 2400N – NBR 20344.

3.6. ESTABILIZADOR – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação do tipo de material – Base de ABS – NCT SR 0001;

Determinação de medidas lineares – Espessura: min 2,0mm; comprimento: min. 81,5 mm; Largura extremidade menor: min. 45mm; Largura central: min 43,5 mm; Largura extremidade maior: min 56,5mm – ABNT NBR

3.7. PALMILHA INTERNA – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Determinação da resistência ao ataque microbiano – Fungos: Classificação da escala:

0 – Bactérias: Ausência do crescimento – ABNT NBR 15275.

3.8. SOLADO: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência ao rasgamento – ISSO 34-1: Mínimo 5 kN/m;

Densidade – ISO 2781: Máximo 1,250g/cm<sup>3</sup>

Abrasão – ISO 2781: Máximo 1,250g/cm<sup>3</sup>

Abrasão 0 ISO 4649: Máximo 150 mm<sup>3</sup>

Dureza – ISO 868: Min. 80 Shore A

Resistência a fadiga da sola em máquina (ABNT NBR ISSO 20344 ou normas coligadas a este ensaio): Sem deformações após 42.000 flexões

#### 4. DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS

4.1. Apresentar, relatório técnico original ou laudos complementares, cópia autenticada (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto atende os

parâmetros mínimos de aprovação do ITEM 3 – PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS deste anexo.

## 5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar as amostras que deverão ser aprovadas pelo Comando da Guarda Municipal antes da homologação, as amostras deverão ser apresentadas na Base da Guarda Municipal - Rua Canoinhas, 68, (esq. marginal oeste), Municípios – CEP 88337-395.

5.2. A amostra deverá vir acompanhada da documentação prevista nos itens 4.1 e 4.2.

5.3. A amostra consiste em uma unidade do coturno ofertado no tamanho 42.

5.4. A amostra deverá ser protocolada no mesmo endereço indicado para entrega no Termo de Referência.

5.5. O item apresentado para fins de amostra não fará parte do quantitativo total a ser entregue.

5.6. O item apresentado para fins de amostra, sendo aprovado ou não, ficará disponível para retirada pela licitante na base da Guarda Municipal pelo período de até 30 dias após publicação do resultado da análise da amostra. O Município de Balneário Camboriú se isenta da obrigação de devolução da amostra após término do período mencionado.